

AVISO

Assunto: Matrículas do 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico

Avisam-se todos os encarregados de educação dos alunos que irão integrar o 1.º ano, do 1.º ciclo, no ano letivo 2017/2018, que o portal das escolas já se encontra disponível para a realização das inscrições, até ao dia 15 de junho de 2017.

Mais se informa que as matrículas para as crianças candidatas ao 1.º ano do 1.º ciclo **que estão a frequentar o jardim-de-infância do Centro Escolar do Pontal** decorrerão de acordo com o seguinte calendário:

Dias recomendados para a matrícula	Candidatos a frequentar o jardim de infância do Centro Escolar do Pontal, por grupo
de 22 a 24 de maio	J15 e J17
de 25 a 29 de maio	J16 e J14
de 30 de maio a 1 de junho	J13 e J11
de 2 a 6 de junho	J12 e J18

As referidas matrículas realizam-se nos serviços de administração escolar, da sede do agrupamento Escola Secundária Poeta António Aleixo, de segunda a quinta-feira das 9h00 às 16h30 e à sexta-feira das 9h00 às 13h00, até ao dia 16 de junho de 2017.

A fim de tornar o processo mais célere solicita-se aos encarregados de educação que no ato da matrícula se façam acompanhar dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS/DADOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO (Fotocópias, se concordar e originais, para autenticação de cópias);

Do aluno:

1. Fotocópia do cartão de cidadão *;
ou
1. Bilhete de identidade ou de outro documento de identificação;
2. Cartão de contribuinte;
3. Documento onde conste o n.º da segurança social;
4. Cartão de utente;
5. Declaração Vacinal (a solicitar no Centro de Saúde, caso a anterior esteja desatualizada ou se for solicitada pela primeira vez);
6. 1 fotografias;
7. Documento do centro de saúde que comprove a consulta de saúde escolar.

Dos pais e encarregado(a) de educação:

1. Cartão de cidadão*;
ou
1. Bilhete de identidade ou de outro documento de identificação;
2. Cartão de contribuinte;

No caso do encarregado de educação não **ser o pai ou a mãe, é imprescindível** a entrega de declaração disponível na página do agrupamento, www.aepaa.pt devidamente assinada pelos pais, ou por quem detenha o poder paternal, autorizando e identificando **claramente** quem irá exercer essas funções.

No caso dos pais se encontrarem separados/divorciados, deve ser entregue documento que ateste quem é detentor do poder paternal;

1. Cartão de cidadão*;
ou
1. Bilhete de identidade ou de outro documento de identificação;
2. Cartão de contribuinte;
3. Comprovativo de morada ou atividade profissional;

Para o requerimento de subsídio escolar:

Fotocópia de declaração de abono de família **atualizada**, emitida pelos serviços de segurança social (atualizada).

No sentido de tornar todo o processo mais rápido, será importante que os detentores dos cartões de cidadão se fizessem acompanhar do "***PIN***" da morada para preenchimento automático dos formulários.